



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

DECRETO Nº 040/2013

ALTERA O DECRETO Nº 008/2013, DE 15 DE JANEIRO DE 2013, QUE REGULAMENTA O ARTIGO 103 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2010 E DÁ OUTRS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapecerica – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, de 20.03.90,

Decreta:

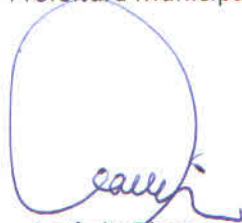
Art. 1º O § 1º do artigo 4º do Decreto 008/2013 de 15 de janeiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte alteração:

§ 1º - *Poderá haver até 10 (dez) servidores ocupando função de confiança com percentual variando de 10% a 100%, de acordo com o nível de desempenho a ser exigido do funcionário, incidindo sobre o vencimento padrão a que estiver vinculado o servidor designado.*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica – MG, 23 de agosto de 2013.


Antônio Dianese

Prefeito Municipal

